

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 455

De 03 de abril de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 007/08 Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Itália nºs 2.678 e 2.686, esquina com a Avenida São Geraldo nºs 1.111 e 1.121, Matrícula nº 31.821 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 15.016.041.

Parágrafo único. A área "1" terá 151,684 m², com frente para a Rua Itália e a área "2" terá 66,983 m², com frente para a Avenida São Geraldo.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na

data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTO NO ED NHO DA SILVA

Prefeito Mynidipal

LUCIANA MÁRCIA GÓNÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOE DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de doverno

Arquivada em livro/próprio. .Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 013.893/2008 - ("PC").